



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA RITA

CNPJ: 02.545.778/0001-01 – FONE: (55)37431144 – FONE/FAX: (55) 37431121

Rua Pe. Theodoro Syberichs, 548 – CEP: 98350-000 – JABOTICABA – RS

staritajaboticaba@hotmail.com

PORTARIA AHSR N° 002/2021

Dispõe sobre o Núcleo de Segurança do Paciente, instituída no âmbito da Associação Hospitalar Santa Rita (AHSR) e dá outras providências.

O Administrador da **Associação Hospitalar Santa Rita (AHSR)**, associação privada sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área de Saúde (CEBAS), conforme Portaria MS n° 529/2019, com sede à Rua Pe. Theodoro Syberichs, n° 548, em Jaboticaba/RS, inscrita no CNPJ sob n° 02 545 778 0001-01, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a RDC n° 36 de 25 de julho de 2013, que determina sobre o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e define as atribuições do referido Núcleo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente, para implementar ações voltadas a segurança do Paciente, buscando a qualidade nos serviços prestados nas instituições de Saúde. Buscar a integração das diferentes áreas que prestam serviços na instituição garantindo ao Núcleo autoridade e responsabilidade para elaboração e execução do Plano de Segurança do Paciente, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º. Para membros executores da (NSP), são nomeados os seguintes representantes:

- I. Representante dos médicos: João Augusto Marques Guimarães, CRM/RS n° 43.206;
- II. Representante da Enfermagem: Gracieli Prestes Castro, COREN/RS n° 65.536;
- III. Representante da Enfermagem: Antônio Marcos Piovesan Fukes, COREN/RS n° 26.488;
- IV. Representante da Farmácia: Ana Karoline Ferreira dos Santos, CRF/RS n° 18.151;
- V. Representante da Administração: Paulo Rossato Piovesan, CRA/RS n° 27.552;

Art. 3º. Fica nomeado para a função de membro executor e de coordenação da (NSP), a Enfermeira Gracieli Prestes Castro, COREN/RS n° 65.536;

Art. 4º. Compete à NSP, conforme capítulo II e Art. 7º da RDC n° 36:

- I. promover ações para a gestão de risco dos serviços de saúde;
- II. desenvolver ações para integração e articulação multiprofissional no serviço de Saúde;
- III. promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV. elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em serviços de saúde;



JABOTICABA - RS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA RITA

CNPJ: 02.545.778/0001-01 – FONE: (55)37431144 – FONE/FAX: (55) 37431121

Rua Pe. Theodoro Syberichs, 548 – CEP: 98350-000 – JABOTICABA – RS

staritajaboticaba@hotmail.com

V. acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

VI. implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento de seus indicadores;

VII. estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII. desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do Paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX. analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X. compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde;

XI. notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. manter sobre sua guarda e disponibilizar à autoridades sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII. acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgado pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da AHSR, no endereço <https://hospitalsantarita.org.br/publicacoes> e no Mural do Hospital.

Jaboticaba, 17 de setembro de 2021.

Paulo Rossato Piovesan
Administrador AHSR
CRA/RS 27.552